LEI Nº 3.459/2001

CONCEDE NOVO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO EM TERRENO DOADO POR FORÇA DA LEI Nº 3.078/97 À PIF PAF S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 01 (um) ano a partir da entrada em vigor da presente Lei, para que a **PIF PAF S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO** inicie e conclua a construção do Centro de Criação na área de 548ha. localizada na Fazenda São José dos Talhados, doada por força da Lei 3.078/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 19 de julho de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal